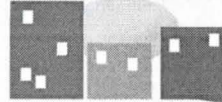


Prefeitura de



**BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Cumprindo ao desenvolvimento Adm: 2013 / 2016



## Procuradoria Geral

**LEI Nº 0470/2013 DE 08 DE JULHO DE 2013.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE 200,00m<sup>2</sup>(DUZENTOS METROS QUADRADOS) À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE MONTE SENIR, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores e Pequenos Agricultores da Comunidade de Monte Senir, uma área de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), disponível e sem edificação, situada na Rua Deputado Luiz Batista, inclusa no imóvel cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 02.01.011.0208.001, conforme Escritura Pública de Desapropriação de 26/11/1991.

Art. 2º O imóvel constante da presente Lei será destinado à construção de uma Capela Mortuária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 08 de julho de 2013.

**LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado em:  
30/07/13  
Jornal O Vigilante  
Pág 18